

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 031 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 24/11/2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO

Esta atualização do Manual de Acompanhamento da Gestão de Desempenho pretende transmitir a todos os agentes ligados à Arbitragem os princípios que suportam o sistema de avaliação de desempenho dos juizes nos diversos quadros em que estão incluídos.

ESCLARECIMENTO:

Nas situações de IRS (ou HCC) a decisão final é da exclusiva responsabilidade do árbitro principal. Neste sentido as eventuais valorizações ou penalizações decorrentes de uma apreciação correta ou indevida através das imagens devem incidir **exclusivamente sobre o árbitro principal**.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



1. ITENS SUJEITOS A AVALIAÇÃO

Itens com necessidade de identificação objetiva dos erros cometidos e das ações valorativas:

- TÉCNICA DE ARBITRAGEM;
- ANÁLISE DOS CONTACTOS
- ANÁLISE DAS VIOLAÇÕES
- ERROS TÉCNICOS
- USO DO IRS

Relativamente aos "itens" de valoração MAIS SUBJETIVA (Itens 5 e 6) a avaliação efetua-se pela apreciação global, sem necessidade de identificação objetiva dos erros cometidos e das ações valorativas:

- APTIDÃO FÍSICA E IMAGEM;
- GAME MANAGEMENT;
- CONTROLO DISCIPLINAR

Em termos sintéticos, relativamente aos Itens com necessidade de identificação objetiva, a notação deve obedecer às seguintes normas:

NOTAÇÃO	ERROS / VALORIZAÇÕES						
	COMUNS		GRAVES		MT GRAVES		AÇÃO VALORATIVA
Excelente	0		0		0	e	1 ou mais
Muito Bom	0		0		0		
Acima da Média	1 ou 2						
Mediano	3 ou 4	ou	1				
Abaixo da Média	5 ou 6	ou	2	ou	1		
Insuficiente	7 ou mais	ou	3	ou	2		

2. AVALIAÇÃO

Pode ser presencial ou através de vídeo, dependendo da competição.

- a) OBSERVAÇÃO VÍDEO – Independentemente da localização física, durante o encontro, do OV, a observação é exclusivamente suportada pela imagem vídeo;
- b) OBSERVAÇÃO PRESENCIAL – o observador tem que cumprir, relativamente às notações de cada "item", com as normas gerais (identificando a tipologia do erro e o minuto a que ocorre, adequando a notação atribuída às regras em vigor).

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



3. NOMENCLATURA A UTILIZAR NAS OBSERVAÇÕES VIDEO

1. Os Observadores Vídeo enviarão para o mail arbitragem@fpb.pt, com o título: **Jogo xxxx, (nº de jogo e equipas participantes)** e os suportes à Avaliação (clips). Porventura estes ficheiros serão remetidos por “we transfer” ou similar.

2. Relativamente a todos os erros detetados deve ser utilizada a seguinte nomenclatura:

a) Para designar se a decisão ou a ação é correta ou não, temos:

CCM - Correct call made
ICCM - Incorrect call made
CNC - Correct no call
ICNC - Incorrect no call
CAC - Correct action
ICAC - Incorrect action

b) A nomenclatura do clip de vídeo seria:

Nº do clip - Correto ou incorreto; o quê; equipas; competição; data do jogo.

c) Exemplos:

6 - ICCM_Passos;_SCP x FCP;_LPB_;261024
14 - ICAC_Aviso flop;_UDO x ADO;_THS;_041224
18 - CAC_AC; cross step;_CDP x ADG;_TPM;_111224

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



TIPOLOGIA	DEFINIÇÃO
ERRO COMUM	<p>Erro comum (os erros grosseiros são considerados erros graves) cometido pelo Árbitro em situações normais de jogo cuja consequência em termos de verdade desportiva não se coloca. EX: Um contacto não marcado ou incorretamente sancionado. Uma possível V/D não atribuída. O erro ocorre num momento do jogo não crítico (ou porque o resultado é dilatado ou porque o tempo que falta é bastante para que o erro não afete o vencedor do encontro).</p> <p>A maior parte dos erros (mais de 97%), são erros comuns.</p>
ERRO GRAVE	<p>Podem ser de várias tipologias. Os mais comuns referem-se a erros grosseiros (situações em que o erro é muito óbvio e a situação de fácil análise. Por exemplo uma FAD não sancionada por falta nas costas cometida pelo último defesa; falta por um jogador que não pretende jogar a bola; uma intervenção ilegal não sancionada num lançamento com muito arco e onde a intervenção ocorre com a bola claramente a entrar no cesto; uma violação de movimento ilegal de pés com clara vantagem onde o jogador executa 5 apoios antes de concretizar, etc.). Outra tipologia tem a ver com o momento e a consequência do erro (erro claro que pode colocar em causa a verdade desportiva - EX: num encontro equilibrado, um "contra correto" sancionado erradamente como faltoso; no mesmo encontro considerar uma intervenção ilegal porque a bola foi jogada pelo defensor depois de ter tocado a tabela, quando a bola se encontrava abaixo do nível do aro, etc.). O impacto do erro, que poderia ter influência no resultado, não se materializa, por exemplo porque outro Árbitro intervém.</p> <p>Dito de outra forma, o erro grosseiro é o que decorreu de uma grave inobservância de um dever de cuidado.</p>
ERRO MUITO GRAVE	<p>Os erros muito graves referem-se a erros graves com possível influência no resultado. A atribuição desta notação pode ter a sua génese em vários domínios. Vejamos alguns exemplos: no domínio do erro direto com influência no resultado (falta pessoal ou violação incorretamente sancionadas, ou não assinaladas, NOS ÚLTIMOS SEGUNDOS DO ENCONTRO, cuja consequência direta resulta na alteração do resultado). No domínio dos impactos dos erros (uma quinta falta erradamente assinalada a um dos melhores jogadores de uma das equipas, cujo resultado é uma diminuição real da capacidade competitiva dessa equipa), num momento em que a sua saída se efetua com a "equipa" dentro do jogo. Em todo o caso, a atribuição desta tipologia de erro assenta na análise conjunta de vários indicadores (Dificuldade para julgar a ação; velocidade da execução; momento do jogo; impacto do erro). Desta conjugação e de acordo com o explanado anteriormente assentam os pressupostos para a definição deste tipo de erro.</p>
AÇÕES VALORATIVAS	<p>Ações que pelo grau de dificuldade envolvido merecem bonificar a apreciação do "item" em apreço. São atribuídas em situações de excecionalidade.</p> <p>EX: Falta corretamente assinalada (ou situação de no-call corretamente decidido), nos últimos segundos com forte contributo para a produção da verdade desportiva. NOTA: A atribuição de uma "Ação Valorativa" tem o imediato impacto de promover o upgrade para o nível superior da notação atribuída no "item" em apreço.</p>

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO

CONDIÇÃO FÍSICA E ATLÉTICA

(CONDIÇÃO FÍSICA | CONDIÇÃO ATLÉTICA e IMAGEM)

Não Standard/ Standard/ Excelente

O juiz será avaliado, através das notações de “não standart; standart ou excelente” quanto à sua condição física / atlética e à aparência / postura e atitude. A avaliação a efetuar deve ser rigorosa e considerar os princípios definidos pela FIBA, i. e., o árbitro é um atleta e simultaneamente um gentleman.

INCUMPRIMENTOS DO PRÉ-GAME

(APLICA-SE APENAS ÀS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS)

SIM ou NÃO

Incumprimentos por parte do Juiz, cuja chegada tardia injustificada se traduz no não cumprimento dos pressupostos normativos relativos à apresentação, (não é obrigatório a utilização de casaco e gravata no caso dos homens, mas os juízes devem apresentar-se vestidos de forma elegante), ou demais procedimentos de pré-game.

Nestes casos, o Observador deve reportar ao C.A., qualquer incumprimento detetado, para que este seja analisado, sendo comunicada ao Juiz e ao respetivo CAD, a decisão sobre eventuais consequências desse incumprimento.

EXCELENTE - PONDERAÇÃO

Atuação imaculada sem quaisquer erros, nos limites das competências que lhe estão atribuídas no "item" em análise, ajudando ainda, quando posicionado em zonas de 2ª e/ou 3ª intervenção e sempre que se mostre necessário (evitando erros grosseiros e/ou sumamente visíveis), o seu colega com a primeira responsabilidade e que não interveio.

Este tipo de intervenção exige um controlo muito apurado já que o sancionamento ocorre ligeiramente atrasado em relação ao momento da ação não sancionada. Esta notação é atribuída exclusivamente em situações em que o Juiz não cometeu quaisquer erros no "item" em apreço, ou o seu perfil, conduta, posicionamento, relacionamento, etc., tenham estado nos limites da perfeição.

Considerando que a uma atuação sem erros corresponde uma notação de MUITO BOM, a atribuição de EXCELENTE pressupõe a atribuição de, pelo menos, uma "Ação Valorativa", no "item" em apreço.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



EXCELENTE - EXEMPLOS

TÉCNICA DE ARBITRAGEM

Colocação adequada para julgar em conformidade, buscando sempre a melhor posição e "Ângulos Abertos", mas precavendo-se para nunca ser apanhado em movimento num momento em que tenha de decidir;

Respeito pelas áreas de intervenção dos colegas nomeadamente quando eles tenham "Ângulos Abertos" da situação em análise, ou quando num acompanhamento do jogador com bola ainda não tenham efetuado o take-off, alterando só nesse momento a responsabilidade pelo julgamento da ação.

Devem ser identificadas "ações valorativas" - necessárias para que este "item", não apresentando erros, possa ser considerado como EXCELENTE; Ex: A sistemática procura pela melhor posição assumindo-se como o leme do barco que é a equipa de arbitragem. A comunicação com os intervenientes e espetadores através dos sinais aprovados é expressiva, elegante e elucidativa;

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO - NOTAÇÕES

EXCELENTE - EXEMPLOS

ANÁLISE DOS CONTACTOS

Todas as decisões tomadas (call ou no-call), na sua zona de responsabilidade primária e relativas ao "item" em avaliação foram corretas.

As decisões tomadas em zonas de responsabilidade secundária, sancionadas com ligeiro diferimento temporal (apito cadenciado) e como forma de auxílio ao colega, bem como as intervenções em momentos em que a contestação incide fortemente sobre o Árbitro com a responsabilidade primária são contributos para a excelência na avaliação do "item" (valorizar estas ações). Existiu uma redistribuição e incorporação de novos elementos a avaliar aos quais chamamos particular atenção.

Devem ser identificadas "ações valorativas" - necessárias para que este "item", não apresentando erros, possa ser considerado como EXCELENTE

ANÁLISE DAS VIOLAÇÕES

Todas as decisões tomadas, na sua zona de responsabilidade primária e relativas ao "item" em avaliação foram corretas. Auxílios prontos e expeditos, protetores do colega, nunca o colocando em posição constrangedora (por exemplo no auxílio na decisão de uma bola fora), são fatores a valorizar.

Devem ser identificadas "ações valorativas" - necessárias para que este "item", não apresentando erros, possa ser considerado como EXCELENTE

GAME MANAGEMENT (CONTROLO DO JOGO)

Esta notação deve ser atribuída a um Juiz que na condução do jogo, consegue atingir um plano de excelência, com aceitação de todos os intervenientes, sancionando as infrações que afetam o jogo;

Existiu uma alteração substancial dos itens a avaliar. Particular atenção à vantagem / desvantagem; critério; comunicação; uso do IRS; controle dos relógios; capacidade de liderança e autocontrolo.

Releva-se a importância de valorizar a capacidade de risco.

Devemos ainda valorizar os árbitros que com o jogo parado mantém uma atitude vigilante e intervém imediatamente antes que os problemas ocorram, sendo aceites por todos os intervenientes. Emocionalmente não transparecem qualquer tipo de afetação mesmo quando o jogo apresenta dificuldades.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



CONTROLO DISCIPLINAR

Atitude empática com o treinador principal, ouvindo as suas lamentações e comentários e respondendo apenas se necessário e de forma curta, mas não permite interferências que conduzam o jogo para situações perturbadoras.

Permite (tolera) protestos curtos, esporádicos e sem grande impacto. A repetição destas contestações menores implica que o treinador seja advertido e/ou punido imediatamente com uma Falta Técnica (protestos fora da área técnica são punidos imediatamente com Falta Técnica).

Contestações dos acompanhantes, substitutos ou treinadores-adjuntos são julgadas com maior rigor sem contemplações.

Aos jogadores tolera reações emocionais curtas e esporádicas, advertindo-o de que a repetição será punida. Sucessão de protestos, amplitude dos mesmos e utilização de gestos para ampliar o efeito contestatário são punidas de imediato.

O mesmo acontece relativamente a jogadores que provocam, por palavras, atitudes ou gestos algum adversário. Esta notação é atribuída a quem controla disciplinarmente o jogo de forma brilhante

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



MUITO BOM - PONDERAÇÃO

Atuação onde, no "item" em apreço, não existam erros. Caso tenha sido detetado algum erro (UM ou DOIS ERROS COMUNS - e por via disso a notação atribuída seja a de "ACIMA DA MÉDIA"), a existência de uma "Ação Valorativa" motivará o upgrade da notação para MUITO BOM.

Valoriza-se o Juiz que assume o risco, pelo que a inexistência de erros COMUNS, GRAVES ou MUITO GRAVES são avaliados na ótica da decisão (call ou no-call), do IMPACTO, DO MOMENTO E DA DIFICULDADE e não apenas nas ações que possam ter sido sancionadas erradamente.

Relativamente aos "itens" de valoração mais qualitativa (itens 5 e 6) esta é a notação que se atribui em áreas cuja apreciação é de grandíssima qualidade.

MUITO BOM - EXEMPLOS

TÉCNICA DE ARBITRAGEM

Colocação adequada para julgar em conformidade, buscando sempre a melhor posição, mas precavendo-se para nunca ser apanhado em movimento num momento em que tenha de decidir;

Respeito pelas zonas de arbitragem com as exceções valoradas positivamente e descritas no detalhe identificativo da "ponderação" deste item. A comunicação com os intervenientes e espetadores através dos sinais aprovados é expressiva e elucidativa;

Atuação onde nestes itens em apreço não é detetado qualquer erro.

ANÁLISE DOS CONTACTOS

A totalidade das decisões tomadas (call ou no-call), relativas ao "item" em avaliação foram corretas. Os pequenos erros relativos a ações interpretativas (V/D) não merecem penalização no item em apreço, mas sim na Gestão do Jogo.(GAME MANAGEMENT).

Uma falta assinalada à equipa que atacava com contacto ligeiro do lançador após conversão, situação que deve ser penalizada no GAME MANAGEMENT;

A atribuição desta notação é sinónimo de uma arbitragem de grande qualidade no "item" em apreço.

ANÁLISE DAS VIOLAÇÕES

A totalidade das decisões tomadas, e relativas ao "item" em avaliação foram corretas.

Pouquíssimos erros que ocorrem, e que não tenham relevância (devem ser penalizadas no GAME MANAGEMENT (vantagem / desvantagem).

Funciona como uma equipa reforçando ou auxiliando, sem o inibir, as decisões do colega.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO - NOTAÇÕES

MUITO BOM - EXEMPLOS

GAME MANAGEMENT (CONTROLO DO JOGO)

Muito bom controlo sancionando apenas, na quase totalidade das situações, no que se refere às pequenas infrações, aquelas que afetam o jogo, desprezando as que não produzem vantagem a quem as comete ou desvantagem a quem as sofre.

O critério permanece inalterado independentemente da pressão que possa existir; os poucos erros que comete não o afetam permanecendo frio, mas empático e não permitindo que as emoções o perturbem. Muito boa aplicação da arbitragem preventiva e na antecipação de eventuais incidentes.

A comunicação com todos os intervenientes é modular.

Com o jogo parado mantém uma atitude vigilante e intervém imediatamente antes que os problemas ocorram.

Demonstra capacidade de risco e autocontrolo.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

CONTROLO DISCIPLINAR

Não se perturba e age quase sempre de acordo com as recomendações: atitude empática com o treinador principal, ouvindo as suas lamentações e comentários e respondendo apenas se necessário e de forma curta.

As reações que ocorrem num determinado momento, têm uma duração curta e logo desaparecem/terminam, bem como as que resultam de frustração pessoal, são reconhecidas como partes aceitáveis do jogo. Age, quase sempre, de forma emocionalmente estável. Aos acompanhantes, substitutos ou treinadores-adjuntos não permite, normalmente, contestações extemporâneas.

Aos jogadores tolera reações emocionais curtas e esporádicas, advertindo-o de que a repetição será punida. Sucessão de protestos, amplitude dos mesmos e utilização de gestos para ampliar o efeito contestatário são punidas de imediato.

Os poucos erros que comete não alteram o seu controlo do jogo.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

ACIMA DA MÉDIA - PONDERAÇÃO

Atuação onde não existam erros GRAVES ou MUITO GRAVES e onde os erros COMUNS são residuais (no máximo 2 por "item" em avaliação).

Valoriza-se o Juiz que assume o risco, pelo que a deteção de erros COMUNS, GRAVES ou MUITO GRAVES, são avaliados na ótica da decisão (call ou no-call), do IMPACTO, do MOMENTO e da DIFICULDADE e não apenas nas ações que possam ter sido sancionadas erradamente.

A existência de 1 erro GRAVE é condição para que a notação seja "mediana". Relativamente aos "itens" de avaliação, a notação mais qualificada (itens 5 ou 6), assim como a notação mais baixa (itens 1 ou 2), é a notação que atribui em áreas cuja apreciação é de grande qualidade.

AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO – NOTAÇÕES

ACIMA DA MÉDIA - EXEMPLOS

TÉCNICA DE ARBITRAGEM

Colocação adequada, na maior parte das situações, para julgar em conformidade. Alguns (poucos) erros – entre 1 e 2 no item em apreço - na seleção do momento para iniciar a rotação, provocaram instabilidade no posicionamento dos colegas, mas não causaram impacto no jogo;

Respeito pelas zonas de arbitragem com uma ou outra exceção, mormente em zonas de transição. A comunicação com os intervenientes e espetadores é efetuada, exclusivamente, através dos sinais aprovados.

ANÁLISE DOS CONTACTOS

A generalidade das decisões tomadas (call ou no-call), nas suas zonas de responsabilidade e relativas ao "item" em avaliação foram corretas. Detetaram-se alguns erros menores (entre 1 e 2) no item em apreço.

Analisando os PEQUENOS ERROS na perspetiva da IMPORTÂNCIA DA DECISÃO FACE AO MOMENTO E AO RESULTADO, os mesmos não produziram alterações ao curso normal do encontro nem promoveram desvios relativamente ao padrão da análise utilizada. A atribuição desta notação é sinónimo de uma arbitragem que responde eficazmente ao pretendido.

ANÁLISE DAS VIOLAÇÕES

A MAIORIA das decisões tomadas, relativas ao "item" em avaliação foram corretas.

Alguns erros (entre 1 e 2), embora nenhum deles de grande dimensão. {consideram-se erros de grande dimensão aqueles que face ao local em que ocorrem (zona com poucos jogadores à volta da bola), à velocidade da ação (movimento relativamente lento permitindo uma avaliação fácil por parte do Árbitro), ou amplitude (por exemplo numa intervenção ilegal após um lançamento longo e quando a bola se encontrava muito abaixo do seu ponto máximo e prestes a entrar no cesto)}.

A ocorrência de erros de grande dimensão (ERROS GRAVES) implica automaticamente que a notação a atribuir no "item" seja "mediana".

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO – NOTAÇÕES

ACIMA DA MÉDIA - EXEMPLOS

GAME MANAGEMENT (CONTROLO DO JOGO)

Boa seleção das infrações a penalizar embora, em algumas situações, as infrações penalizadas (MENORES), não afetassem o jogo e pudessem/devessem ser desprezadas.

Retirando estas anomalias o critério é constante mantendo-se emocionalmente inexpressivo, mas empático com todos os intervenientes; Boa aplicação da arbitragem preventiva nomeadamente através da verbalização na prevenção de infrações e na antecipação de eventuais incidentes. Com o jogo parado mantém uma atitude vigilante e preparado para intervir, caso seja necessário.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

CONTROLO DISCIPLINAR

NORMALMENTE BEM, estabelecendo os limites até onde é tolerada alguma discordância por parte dos treinadores principais e dos jogadores em campo. Uma ou outra situação onde a contestação provém dos treinadores-adjuntos e/ou acompanhantes é, erradamente, tratada com a mesma complacência.

Numa ou noutra situação permite que a contestação não seja tão curta e pontual, conforme as determinações relacionadas com os atos tolerados prescrevem, mas rapidamente se recompõe.

Em nenhum momento, mesmo em situações de prevenção da ocorrência de atos de violência ou luta, TOCA OU AGARRA num dos intervenientes. Tenta bloquear os jogadores mais problemáticos, colocando-os nas suas costas sem lhes limitar o movimento das mãos.

É educado (nunca se dirige a um jogador com o dedo espetado e com olhar intimidador. Não esquecer que o Árbitro é o decisor e tem elementos que pode e deve usar para controlar disciplinarmente o encontro), não se perturba e age quase sempre de acordo com as recomendações: atitude empática com o treinador principal, ouvindo as suas lamentações e comentários e respondendo apenas se necessário e de forma curta.

Aos jogadores tolera reações emocionais curtas e esporádicas, advertindo-os, de uma forma nada intimidativa de que a repetição será punida. Os poucos erros que comete não alteram o seu controlo do jogo.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



MEDIANO - PONDERAÇÃO

Atuação onde não existam erros MUITO GRAVES e apenas existe um erro GRAVE, ou, alternativamente 3 ou 4 ERROS COMUNS, sem existir concomitantemente quaisquer ERROS GRAVES OU MUITO GRAVES.

Nota: A existência de 1 erro GRAVE é condição para que a notação seja "Mediana"

A existência de uma "Ação Valorativa" no "item" em apreço, provoca o upgrade para o nível seguinte.

Relativamente aos "itens" de valoração mais qualitativa (itens 5 ou 6) esta é a notação que se atribui em áreas cuja apreciação apresenta VÁRIAS DEFICIÊNCIAS relativamente ao "item" em causa. As notações dos itens 5 ou 6, resultam exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO – NOTAÇÕES

MEDIANO – EXEMPLOS

TÉCNICA DE ARBITRAGEM

A sua colocação é instável, provocando dificuldades aos colegas pela instabilidade na definição antecipada do que vai fazer. Em todo o caso, na maior parte das situações e numa perspetiva individualista, consegue encontrar uma posição adequada para julgar em conformidade;

Respeito pelas áreas de intervenção não é grande, já que não raramente sanciona hipotéticas infrações mesmo quando não possui "ângulo aberto" para o efetuar, promovendo o aparecimento, com alguma frequência, de apitos duplos. A comunicação com os intervenientes e espetadores é efetuada através dos sinais aprovados.

Por vezes complementa esses sinais com uma ou outra forma gestual que, no seu entender, complementa a explicitação. Raras vezes utiliza a verbalização para explicitar o tipo de infração que sanciona.

São detetados no item em apreço 3 ou 4 ERROS COMUNS, ou 1 ERRO GRAVE.

ANÁLISE DOS CONTACTOS

Bastante regular na análise das decisões tomadas, relativas ao "item" em avaliação, embora com uma tipologia de **intervenção muito defensiva**. Apesar dessa "defensividade", detetaram-se alguns erros, (3 OU 4 ERROS COMUNS OU 1 ERRO GRAVE).

A sua arbitragem acabou por ser, no que ao "item" em análise diz respeito, mediana, já que pese a existência de alguns erros, na perspetiva da IMPORTÂNCIA DA DECISÃO FACE AO MOMENTO, AOS IMPACTOS E AO RESULTADO, não produziram alterações ao curso normal do encontro nem desvirtuaram a verdade desportiva, pelo que não se transformaram em ERROS de gravidade superior.

A atribuição desta notação é sinónimo de uma arbitragem, no "item" em apreço, que se situa no limite inferior do pretendido.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



ANÁLISE DAS VIOLAÇÕES

Regular nas decisões tomadas, relativas ao "item" em avaliação. A sua avaliação é penalizada ou pela quantidade de erros comuns cometidos (3 OU 4 ERROS COMUNS OU 1 ERRO GRAVE).

A ocorrência de erros graves implica automaticamente que a notação a atribuir no "item" seja, no máximo, cotada como "mediana", à exceção da existência de ações valorativas que promoverão o upgrade da notação no item.

Em termos de trabalho de equipa a sua contribuição é correta embora, nalgumas situações o apoio aos colegas pudesse ser mais eficaz e presente.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO – NOTAÇÕES

MEDIANO – EXEMPLOS

GAME MANAGEMENT (CONTROLO DO JOGO)

Alguns inconsistências na seleção dos contactos a penalizar, motivam que a análise do “item” não possa ser superior à mediania. Nenhuma das equipas foi colocada em vantagem, mas as flutuações de critério causaram problemas na gestão emocional dos participantes.

A intensidade de alguns contatos, provocando o início de uma ou outra situação (controlada) de crispação entre os jogadores, afeta o jogo e não podem ser desprezadas, NOMEADAMENTE quando já anteriormente penalizámos situações idênticas.

A relação com os treinadores e restantes intervenientes é adequada embora a sua face se apresente fria e com uma expressão de “zanga”. Esta situação promove o incremento de atritos que, com um sorriso, seriam facilmente debelados.

A aplicação da arbitragem preventiva foi sofrível face a alguma inconsistência do critério utilizado. Com o jogo parado, na maior parte do tempo, mantém uma atitude vigilante e preparado para intervir, caso seja necessário.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

CONTROLO DISCIPLINAR

Atuação regular no domínio dos “itens” em apreço. NORMALMENTE atua convenientemente, estabelecendo os limites até onde é tolerado alguma discordância por parte dos treinadores principais e dos jogadores em campo, mas sempre com um atraso significativo relativamente ao momento das ações. Numa ou noutra situação permite que a contestação não seja tão curta e pontual conforme as determinações recomendam. Uma ou outra situação onde a contestação provém dos treinadores-adjuntos e/ou acompanhantes é, erradamente, tratada com a tolerância que concedemos aos treinadores principais.

Por vezes, em situações de prevenção da ocorrência de atos de violência ou luta, TOCA OU AGARRA momentaneamente num dos intervenientes. Tenta bloquear os jogadores mais problemáticos, embora, algumas vezes, bloqueando-lhes os braços, inibindo-os de se defenderem. A sua ação obtém, normalmente, os objetivos pretendidos, mas os meios não são os adequados, promovendo a possibilidade da ocorrência de quezílias entre o jogador e o Árbitro.

É educado (nunca se dirige a um jogador com o dedo espetado e com olhar intimidador. Não esquecer que o Árbitro é o decisor e tem elementos que pode e deve usar para controlar disciplinarmente o encontro), e cortês.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



ABAIXO DA MÉDIA - PONDERAÇÃO

Atuação onde existem, no mínimo, um erro MUITO GRAVE ou 2 erros no conjunto GRAVE/MUITO GRAVE. A existência de um número elevado de erros COMUNS (5 ou 6) é condição para que a notação seja igualmente "Abaixo da média".

Relativamente aos "itens" de valoração mais qualitativa esta é a notação que se atribui em áreas cuja apreciação apresenta DEFICIÊNCIAS significativas e cumulativas na mesma área de análise. (EX: permite contestações permanentes e dilatadas no tempo, por parte dos jogadores, sem agir disciplinarmente e sanciona com falta técnica um pretenso flop que se veio a verificar não ter ocorrido).

As notações dos itens 5 ou 6, resultam exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO – NOTAÇÕES

ABAIXO DA MÉDIA – EXEMPLOS

TÉCNICA DE ARBITRAGEM

A sua colocação é muito deficiente. Fruto da instabilidade que a sua movimentação provoca aos seus colegas e a si próprio, quer na definição antecipada do lugar que vai ocupar com as consequências que isso provoca na equipa de arbitragem, quer na sua própria posição motivando que a sua análise das situações não seja efetuada parado, contribuindo esta anomalia para a proliferação, entre outros, de erros de exatidão/precisão e/ou de paralaxe.

O respeito pelas zonas de arbitragem não é grande, já que frequentemente sanciona hipotéticas infrações em zonas de 2ª e 3ª responsabilidade, promovendo o aparecimento, com alguma frequência, de apitos duplos e/ou de decisões contrárias (erro GRAVE OU MUITO GRAVE), entre os elementos da equipa de arbitragem.

A comunicação com os intervenientes e espetadores é efetuada muito rapidamente e por vezes não é suficientemente explícita. Raramente (quase nunca) utiliza a comunicação verbal para reforçar o tipo de infração assinalada.

Atuação onde existem, no mínimo, um erro MUITO GRAVE ou 2 erros no conjunto GRAVE/MUITO GRAVE, no item em apreço. A existência de um número elevado de erros COMUNS (5 ou 6) é condição para que a notação seja igualmente "Abaixo da média".

ANÁLISE DOS CONTACTOS

Bastante irregular na análise das decisões tomadas, na sua zona de 1ª responsabilidade e relativas ao "item" em avaliação. Uma tipologia de intervenção muito defensiva onde se detetam fragilidades com impacto nas decisões tomadas.

Alguns erros, entre os quais 1 que consideramos "muito grave" e outro "grave", face ao momento e ao impacto das decisões.

Atuação onde existem, no mínimo, um erro MUITO GRAVE ou 2 erros no conjunto GRAVE/MUITO GRAVE, no item em apreço. A existência de um número elevado de erros COMUNS (5 ou 6) é condição para que a notação seja igualmente "Abaixo da média".

A atribuição desta notação é sinónimo de uma arbitragem, no "item" em apreço, que se situa abaixo dos "standards" pretendidos.

ANÁLISE DAS VIOLAÇÕES

Muito irregular relativamente ao "item" em apreço.

Atuação onde existem, no mínimo, um erro MUITO GRAVE ou 2 erros no conjunto GRAVE/MUITO GRAVE, no item em apreço. A existência de um número elevado de erros COMUNS (5 ou 6) é condição para que a notação seja igualmente "Abaixo da média".

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



AUXILIAR DA GRELHA DE AVALIAÇÃO – NOTAÇÕES

ABAIXO DA MÉDIA – EXEMPLOS

GAME MANAGEMENT (CONTROLO DO JOGO)

Critério muito flutuante, com muitas dificuldades na definição dos limites dos contactos que afetam o jogo.

EX: Aos x, y, z minutos 3 contactos faltosos não sancionados, na perspetiva de que o jogador que sofreu as faltas tinha permanecido com a bola).

É importante referir que os contactos RELEVANTES (assim como as VIOLAÇÕES) têm que ser sancionados. Os princípios inerentes à determinação da afetação apenas se aplicam a pequenas infrações. Por outro lado (aos W, V e H), contactos menores onde a melhor decisão era não apitar, foram sancionados indevidamente.

A relação com os treinadores e restantes intervenientes é adequada embora a sua face se apresente fria e com uma expressão de “zanga”. Esta situação promove o incremento de atritos que, com um sorriso, seriam facilmente debelados.

A aplicação da arbitragem preventiva praticamente não existiu, ou não foi visível/audível. Com o jogo parado, NA MAIOR PARTE DO TEMPO, mantém uma atitude pouco vigilante e despreocupada.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

CONTROLO DISCIPLINAR

Atuação fraca no domínio dos “itens” em apreço. Permitiu contestações sistemáticas por parte de todos os intervenientes. Tolerou protestos dos treinadores, gritando na cara do Árbitro, fora da sua área técnica.

Na parte final do encontro modificou o critério e sancionou os 2 treinadores com faltas técnicas, por ações menos graves do que as que anteriormente já tinham ocorrido. Quanto aos treinadores-adjuntos e acompanhantes, erradamente, ignorou as contestações sistemáticas não as penalizando devidamente.

Entrou, algumas vezes, em discussão com os jogadores, ameaçando-os espalhafatosamente que os sancionaria disciplinarmente de imediato se não se calassem. Por vezes, em situações de prevenção da ocorrência de atos de violência ou luta, EMPURRA e AGARRA os jogadores motivando respostas inapropriadas dos mesmos.

A sua ação não obtém, normalmente, os objetivos pretendidos, maximizando a possibilidade da ocorrência de quezílias entre o jogador e o Árbitro.

Esta notação resulta exclusivamente da apreciação global efetuada pelo Observador e não carece de justificação suportada em erros/ações valorativas.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



INSUFICIENTE - PONDERAÇÃO

Esta notação deve ser atribuída quando o número de erros MUITO GRAVES é de 2 (ou mais), ou no conjunto GRAVE/MUITO GRAVE é igual ou superior a 3.

Deve igualmente ser atribuída quando, no "item" em apreço, o número de erros MENORES for igual ou superior a 7.

Relativamente aos "itens" de valoração mais qualitativa esta é a notação que se atribui em áreas cuja apreciação apresenta DEFICIÊNCIAS relativamente ao "item" em causa que colocam em causa a imagem, qualidade e prestígio da arbitragem.

Todas as valorações inferiores ao do "item" "Abaixo da Média" devem ser consideradas como insuficientes.

ELEMENTOS DE INFLUÊNCIA NEGATIVA

ERROS TÉCNICOS

Os erros técnicos cometidos pelos Árbitros, afeta toda a equipa de arbitragem, a menos que comprovadamente algum dos elementos da equipa de arbitragem se tenha manifestado contrário à decisão tomada, e, neste caso esse juiz não será penalizado.

Traduzir-se-á numa redução de 3 pontos relativamente à nota final obtida.

UTILIZAÇÃO INCORRETA DO IRS / CHALLENGE

A utilização incorreta do IRS (consulta de ações não permitidas pelas Regras, quando ocorrem) pelos Árbitros afeta toda a equipa de arbitragem a menos que comprovadamente algum dos elementos da equipa se tenha manifestado contrário à decisão tomada, e, neste caso esse juiz não será penalizado.

Uma utilização incorreta será penalizada com menos um ponto. No caso de se ratar de duas, ou mais, utilizações incorretas, o juiz será penalizado numa redução de 2 pontos relativamente à nota final obtida.

CA/FPB

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

